



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 131/2001

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação de bens pertencentes ao patrimônio municipal.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante licitação, os seguintes veículos pertencentes ao patrimônio municipal.

1. Um trator de esteiras Cartepillar modelo D-4-E, série B-1-C 00493, avaliado no valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil);

2. Dois caminhões Volkswagen basculante, usado com caçamba, modelo 13130, ano 1985 de cor vermelha, avaliado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada caminhão.

Art. 2º - Para a avaliação dos bens indicados no artigo anterior foi constituída uma comissão na forma da Portaria 003/2001 do Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
19 de Fevereiro de 2001.

JESUEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL